



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX N° 60, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Indefere recurso interposto por Jhonathan da Silva Condack contra invalidação de matrícula institucional no Curso de Licenciatura em Química, da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 24 de agosto de 2021 referente ao processo nº 23107.008665/2021-10, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Jhonathan da Silva Condack contra a invalidação de matrícula institucional no Curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal do Acre, referente à 3ª chamada do SISU-1ª edição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 31/08/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0319337** e o código CRC **2FED75EE**.

